



EDITAL

N.º 4/2026

CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LAVANDARIA DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA

Jaime Manuel Pereira Cardeira, Presidente da Junta de Freguesia de Martim Longo, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o órgão executivo da Freguesia deliberou proceder à cedência do espaço abaixo identificado.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia promoveu um procedimento de auscultação pública, destinado a apurar a eventual existência de interessados na utilização ou exploração do espaço “Antiga Praça” não tendo sido apresentada, dentro do prazo estabelecido, qualquer manifestação de interesse;
2. Um número significativo de fregueses manifestou a necessidade de instalação, na freguesia de Martim Longo, de uma lavandaria de utilização pública, dotada de um horário de funcionamento permanente;
3. A disponibilização deste serviço se revela suscetível de responder a uma necessidade concreta da população, contribuindo para a melhoria das condições de vida e para o reforço dos serviços de proximidade existentes na freguesia;
4. Compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
5. A atuação dos órgãos das autarquias locais deve observar os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade, da transparência, da proporcionalidade e da boa administração;

Torna-se público que:

O órgão executivo da Junta de Freguesia de Martim Longo deliberou, na sua reunião de 4 de agosto de 2026, ceder à empresa Nera Wash o espaço “Antiga Praça”, para instalação e funcionamento de uma lavandaria de utilização pública, aberta 24 horas por dia.

A cedência será formalizada mediante instrumento próprio, no qual serão estabelecidas a respetiva duração, as condições de utilização do espaço, as obrigações da entidade beneficiária, as contrapartidas eventualmente aplicáveis e as demais cláusulas destinadas a salvaguardar o património da freguesia e o interesse público.

A decisão tem como finalidade proporcionar à população um serviço considerado necessário e de interesse local, procurando colmatar uma carência identificada pelos fregueses e assegurar uma utilização útil e adequada do referido espaço.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital, que será afixado nos lugares públicos do costume e divulgado nos meios institucionais da Junta de Freguesia.

Martim Longo, 13 de agosto de 2026

O Presidente da Freguesia,


(Jaime Manuel Pereira Cardeira)